

Resolução CGN N° 001/2019

Critérios para uso dos recursos de subprojetos cancelados, dotados de saldo remanescente não utilizado ou provenientes da variação cambial do dólar

I- Antecedentes

O Projeto DGM Brasil contratou 64 subprojetos, sendo 60 através de 2 editais e 4 de fortalecimento institucional das entidades que compõem o Comitê Gestor Nacional (CGN) através de carta convite.

Dos subprojetos contratados via edital, existem alguns que por motivos distintos podem não ser executados. Outra questão que se coloca são os saldos positivos dos subprojetos que concluíram a execução das atividades previstas. Para que seja dado um destino a esses recursos, o Comitê Gestor Nacional do Projeto DGM Brasil definiu e aprovou em sua 7ª Reunião Ordinária os seguintes critérios para utilização de saldo remanescente:

II- Critérios para uso de recursos de subprojetos cancelados, dotados de saldo remanescente não utilizado ou provenientes de variação cambial do dólar:

- Pode ser destinado a entidades que compõem as redes que representem os povos e comunidades tradicionais do cerrado;
- Pode ser destinado à suplementação de subprojetos que apresentem demandas subestimadas e/ou incompletas, mantendo a proporção de 60% para indígenas e 40% para quilombolas e comunidades tradicionais;
- Pode ser destinado a iniciativas que beneficiem coletivamente as entidades que representem os povos e comunidades tradicionais do cerrado.

III- Critérios para uso de eventuais saldos remanescentes de subprojetos, devem ser destinados aos próprios subprojetos, desde que comprovem:

- Execução de 100% de todas as atividades previstas e as mesmas, estejam registradas no SIGCAA, com as devidas comprovações de execução, como: fotos, listas de presença, relatórios, estudos, planos, etc.
- Tenham 100% de suas prestações de contas apresentadas e aprovadas.
- Apresentem uma demanda clara, objetiva e factível de ser executada no período que ainda reste para encerramento do Acordo de Subdoação. Devendo a mesma, manter relação com o objetivo principal do subprojeto, de forma a não modificar o(s) objeto(s) contratado(s), para que não ensejem aditivo de objeto.
- Não serão aceitos investimentos para contratação de consultorias.

Parágrafo Único: Após a execução física de 80% das atividades propostas nos subprojetos, a Agência Executora Nacional comunicará os respectivos representantes legais, indicando a necessidade de se estabelecer um plano de gastos para o saldo remanescente. Após a notificação supracitada, os subprojetos terão, impreterivelmente, um prazo de 30 dias para elaboração de proposta para uso de saldo remanescente para realização de atividades extras.

Montes Claros, 23 de agosto de 2019.

Januário Tseredzaro Ruri'õ



João Nonoy



Anália Aparecida da Silva



Maria do Socorro Teixeira Lima



Srewe da Mata de Brito



Gilberto Barros



Lucely Pio



Mayk Honnie Gomes de Arruda



Valcélio Terena Figueiredo



Jossiney Evangelista



Pedro Bruzzi Lion



Maria de Lourdes Nascimento



Priscila Feller

